Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1033
Em 27 / 08 / 08
Thaynara Vieira dos Neves
Servidor - Matrícula
086

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, n° 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 62/2008

Fixa Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Domingos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso as atribuições que lhe confere o inciso V do art. 29 da Constituição Federal, combinado com o artigo 25, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, *Aprova:*

Art. 1° Fica fixado em R$ 9.330,00 (nove mil, trezentos e trinta reais), o subsídio mensal do prefeito municipal para vigorar a partir de 1° de janeiro de 2009.

Art. 2° Fica fixado em R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais), o subsídio do vice-prefeito municipal, para vigorar a partir de 1° de janeiro de 2009.

Art. 3° É vedado o pagamento de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória ao prefeito e vice-prefeito municipal.

Art. 4° Os subsídios fixados na presente Lei poderão ser revisados na mesma data e nos mesmos índices em que for assegurado aos servidores públicos do Município, revisão geral anual.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município, no elemento de despesa 3.3.1.90.11.00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2009.

Art. 7° A partir de 1° de janeiro de 2008, fica revogada a Lei Municipal nº 1.687, de 26 de agosto de 2004.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008.

PEDRINHO RAUL HOPPE
Vice-Presidente

RICARDO SALEME
Presidente

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
1° Secretário

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin, n° 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

copia

Ofício nº 374/2008/GP/CMDM-ES

Domingos Martins, 4 de agosto de 2008.

Pref. Mun. Domingos Martins
Protocolo nº 5241
Data: 14/08/08
Ass.:
Encarregado

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Wanzete Krüger
Domingos Martins – ES

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, que encaminhe até o dia 26 de agosto de 2008, o demonstrativo de impacto financeiro no orçamento municipal que será gasto com o pagamento dos subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários municipais para vigorar a partir do exercício de 2009. A previsão de fixação dos subsídios é: prefeito R$ 11.662,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais), vice-prefeito R$ 5.824,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) e secretários R$ 3.715,00 (três mil, setecentos e quinze reais).

Respeitosamente,

RICARDO SALEM
Presidente

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1072
Em 22 / 08 / 08
Thaynara Vieira da Neves
Servidor - Matrícula 086

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Ofício nº 134/2008/PMDM/SECFIN

Domingos Martins, 15 de agosto de 2008.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 374/2008/GP/CMDM-ES protocolizado na Prefeitura Municipal de Domingos Martins/ES sob o n.º 5241 em 14/08/2008, apresentamos ao legislativo municipal o impacto financeiro, orçamentário e o impacto no gasto com pessoal que irá ocorrer com a previsão de fixação dos subsídios do prefeito e vice-prefeito em R$ 11.662,00(onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais) e R$ 5.824,00(cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais) respectivamente, e a previsão de fixação dos vencimentos para secretários em R$ 3.715,00(três mil, setecentos e quinze reais), conforme quadro abaixo:

Situação Atual (Sem considerar o Aumento)		
Gasto com Pessoal(08/2007 à 07/2008)	R$	19.670.453,84
Receita Corrente Líquida	R$	42.735.781,82
% de Gasto com Pessoal	R$	46,03

Projeção de Gastos(Com o Aumento)		
Gasto com Pessoal(08/2007 à 07/2008)	R$	19.998.998,24
Receita Corrente Líquida	R$	42.735.781,82
% de Gasto com Pessoal	R$	46,80

Conforme exposto anteriormente, o aumento irá impactuar em um acréscimo de R$ 328.544,40(trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) no gasto total anual de pessoal, valores estes calculados com os devidos encargos e direitos trabalhistas.

Desta forma, podemos afirmar que, não havendo novas contratações que proporcionem um aumento significativo da folha de pagamento em 2009, e permanecendo a receita corrente líquida no mesmo patamar em que se encontra nesta data, o município de Domingos Martins possui todas as condições técnicas, orçamentárias e financeiras para absorver este acréscimo no gasto de pessoal, pois o percentual projetado estará abaixo do limite legal de gasto com pessoal estabelecido pela LRF que é de 54%(Inciso I, II e III, Art. 20 da Lrf) e limite prudencial que é de 51,30%(§ Único, Art. 22 da LRF).

RECEBI
EM 22 / 08 / 08
Thaynara Vieira das Neves
14h:46min

esclarecimentos.

Atenciosamente,

GILVAN DEGEN
Secretário Municipal de Finanças

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO SALEME
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins/ES